



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 787**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Outubro de 2018**

DECRETO Nº154 /2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2023/2018*:

## DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 129.075,50 (Cento e Vinte e Nove mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
609 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	63.575,50
615 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>129.075,50</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>129.075,50</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
61 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
62 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>20.500,00</b>
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
68 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
69 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	8.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>48.500,00</b>
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
126 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
127 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>19.500,00</b>
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
188 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.352,86
189 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.722,64
	<b>TOTAL:</b>	<b>21.075,50</b>
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
437 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 787**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Outubro de 2018**

438 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>19.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>129.075,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (08/10/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL